



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2219, DE 8 DE JULHO DE 2024*.

Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor Vitor Pedro Ribeiro, ocupante do cargo de Motorista.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 30.227/2024, de 08/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **VITOR PEDRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, admitido em 1º.3.2000, portador da CI-RG nº 3.510.911-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 149.713.108-19, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, base de cálculo média de 60% das contribuições, comum, sem paridade aos servidores ativos, com fundamento no artigo 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.392,64 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 45.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo (**R\$ 1.412,00**).

Art. 4º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos de fls. 45.

Art. 5º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **MOTORISTA**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (8.7.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(* Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2669, de 8.7.2024, pág. 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2670 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2219, DE 8 DE JULHO DE 2024*.

Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor Vitor Pedro Ribeiro, ocupante do cargo de Motorista.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 30.227/2024, de 08/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **VITOR PEDRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, admitido em 1º.3.2000, portador da CI-RG nº 3.510.911-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 149.713.108-19, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, base de cálculo média de 60% das contribuições, comum, sem paridade aos servidores ativos, com fundamento no artigo 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.392,64 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 45.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo (**R\$ 1.412,00**).

Art. 4º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos de fls. 45.

Art. 5º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **MOTORISTA**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (8.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2669, de 8.7.2024, pág. 9